



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 177/2021

**Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 3.589/2016, de 09/12/2016 e suas alterações posteriores..

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Pr – PREVCHOPIM, que será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme disposto no art. 150, da Lei nº 3.589/2016 e alterações posteriores, da seguinte forma:

**I - 2** (dois) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis "*ad nutum*";

TITULAR	SUPLENTE
Helder Felipe Klassen	Joseane de Souza
Paulo Egídio Dalsasso	Fabiane Riedi Rossi

**II - 1** (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis "*ad nutum*";

TITULAR	SUPLENTE
Gézica Bertoldi	Danilo dos Santos Pinto

**III - 1** (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;

TITULAR	SUPLENTE
Elsa Lopes Ferreira	Jean Marcel Ferraão Sandrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel,

3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

IV - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH;

TITULAR	SUPLENTE
Francinele Dalmolim	Clevis Trindade

V - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores aposentados e pelos pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

TITULAR	SUPLENTE
Jussara Schneider	Maria Fátima Teo

**Art. 2º** - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Deliberativo, serão de acordo com as determinações constantes na Lei nº 3.589/2016, de 09/12/2016 alterada pela Lei nº 3.604/2016, de 19/12/2016.

**Art. 3º** - Os membros suplentes somente substituirão os membros efetivos eleitos, devendo os demais membros ser substituídos por indicação das respectivas entidades que representam.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Deliberativo, cuja função constitui *múnus* público, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária pelo exercício da função.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Edição nº 2358 de 13 de maio de 2021.